





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:**

**6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

### **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

### **8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:**

**8.1 - A emissão/assinatura da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.**

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- e) Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- f) Comunicar, oficialmente, à empresa, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do instrumento contratual.
- g) emitir Autorização de Fornecimento.
- h) atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais/produtos solicitados;
- i) avisar, por telefone e/ou e-mail, à empresa, os eventuais cancelamentos de compras com o menor tempo possível, a partir da efetivação do pedido.
- j) designar servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- k) promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
- l) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- m) notificar previamente a Contratada na identificação de irregularidades.
- n) zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

### **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato/ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

## 12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:

12.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito municipal, o Contratante informará à Procuradoria Municipal sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

### **13 - DA RESCISÃO:**

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **14 - DOS ADITAMENTOS:**

14.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

### **15 - DOS RECURSOS:**

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

### **16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

16.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

16.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### 17 - DO FORO:

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA:11486076  
769

Assinado de forma digital por  
LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA:11486076769  
Dados: 2022.12.14 10:52:58  
-02'00"

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

MARIA LUCIA  
MARTINUZO  
BASSI:78489440778

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIA MARTINUZO  
BASSI:78489440778  
Dados: 2022.12.14 08:49:01  
-03'00"

**MARIA LUCIA MARTINUZZO BASSI**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

CESCOPEL  
ATACADO  
DISTRIBUIDOR  
LTDA:  
13015883000155

Assinado digitalmente por CESCOPEL  
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.  
13015883000155  
DN: C=BR, O=CPF, B=Bassi, S=ES, L=SERPRA,  
OU=SECRETARIA DE SAÚDE, OU=SECRETARIA DE  
RURALIDADE DO BRASIL - RRS, OU=RRS  
e CN=CPA1: C=Brasil, S=Espírito Santo,  
OU=CESCOPEL ATACADO  
DISTRIBUIDOR LTDA, O=CESCOPEL ATACADO  
DISTRIBUIDOR LTDA, CN=LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA:11486076769  
Dados: 2022.12.13 10:53:41  
Font: ProStar Versão: 10.0.0

**IRISLAINE CESCNETTO - SÓCIA/ADMINISTRADORA**  
**CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP**  
**FORNECEDORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000109/2022**

**ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000109/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em face a realização do Pregão Eletrônico Nº 000053/2022.

**Pregão Eletrônico Nº 000053/2022**

**EMPRESA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**

**CNPJ: 13015883000155**

**ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - PLANALTO DE CARAPINA - SERRA - ES - CEP: 29162703**

**E-MAIL: irislainecesconetto@hotmail.com**

**TELEFONE: 2721042141**

<b>LOTE - 00003 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
005	00031142	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - COM 3 BANDEJAS. MODULAR, DESIGN MODERNO E INOVADOR, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM PAREDES GROSSAS. COR FUMÊ. PODE SER EMPILHADO DE 2 MANEIRAS DIFERENTES, EM CONFIGURAÇÃO RETA OU EM ESCADA. COM DESIGN FRONTAL LIGEIRAMENTE CHANFRADO EVITA QUE OS DOCUMENTOS ESCORREGUEM. COMPATÍVEL COM PAPEL A4 E OFÍCIO. PODE USAR EM CIMA DA MESA OU DENTRO DE ARMÁRIOS, MUITO PRÁTICO E DE EXCELENTE QUALIDADE. VERTICAL. DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP 5 X 25 X 36	UN	ORDER	26,000	56,520	1.469,52
<b>TOTAL</b>							1.469,52
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
006	00031142	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - COM 3 BANDEJAS. MODULAR, DESIGN MODERNO E INOVADOR, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM PAREDES GROSSAS. COR FUMÊ. PODE SER EMPILHADO DE 2 MANEIRAS DIFERENTES, EM CONFIGURAÇÃO RETA OU EM ESCADA. COM DESIGN FRONTAL LIGEIRAMENTE CHANFRADO EVITA QUE OS DOCUMENTOS ESCORREGUEM. COMPATÍVEL COM PAPEL A4 E OFÍCIO. PODE USAR EM CIMA DA MESA OU DENTRO DE ARMÁRIOS, MUITO PRÁTICO E DE EXCELENTE QUALIDADE. VERTICAL. DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP 5 X 25 X 36	UN	ORDER	20,000	56,520	1.130,40
<b>TOTAL</b>							1.130,40
<b>LOTE - 00020 - DVD-R</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
037	00030866	DVD-R VIRGEM, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 120MIN/4,7GB, VELOCIDADE: 8X/16X, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	ELGIN	50,000	57,970	2.898,50
<b>TOTAL</b>							2.898,50

- ATA 109/2022 - CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA CNPJ Nº 13.015.883/0001-55		
Item	OBJETO	VALOR UNIT. ARREMATADO
05	Caixa para correspondência - com 3 bandejas. modular, design moderno e inovador, fabricado em plástico de alta qualidade com paredes grossas. cor fumê. pode ser empilhado de 2 maneiras diferentes, em configuração reta ou em escada. com design frontal ligeiramente chanfrado evita que os documentos escorreguem. compatível com papel a4 e ofício.pode usar em cima da mesa ou dentro de armários, muito prático e de excelente qualidade. vertical. dimensões do produto - cm (axlpx 5 x 25 x 36	R\$ 1.469,52
06	Caixa para correspondência - com 3 bandejas. modular, design moderno e inovador, fabricado em plástico de alta qualidade com paredes grossas. cor fumê. pode ser empilhado de 2 maneiras diferentes, em configuração reta ou em escada. com design frontal ligeiramente chanfrado evita que os documentos escorreguem. compatível com papel a4 e ofício.pode usar em cima da mesa ou dentro de armários, muito prático e de excelente qualidade. vertical. dimensões do produto - cm (axlpx 5 x 25 x 36	R\$ 1.130,40
37	Dvd - R virgem, gravável, capacidade de armazenamento de 120min/4,7gb, velocidade: 8x/16x, embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 2.898,50
- ATA 110/2022 - COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 10.461.277/0001-75		
Item	OBJETO	VALOR UNIT. ARREMATADO
62	Papel A4 210x294 multi uso 75g - caixa com 05 pacotes de 500 folhas.	R\$ 7.154,00
63	Papel a4 210x294 multi uso 75g - caixa com 05 pacotes de 500 folhas.	R\$ 20.440,00
- ATA 111/2022 - INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ Nº 14.013.647/0001-62		
Item	OBJETO	VALOR UNIT. ARREMATADO
01	Almofada de carimbo - com a tampa plástica n.3. medida 6,7 x 11,0 cm. japan	R\$ 58,80
02	Almofada de carimbo - com a tampa plástica n.3. medida 6,7 x 11,0 cm. japan	R\$ 39,20
11	Caneta esferografica azul - escrita 1,0mm com esfera de tungstênio. corpo hexagonal. tampa ventilada. cx com 50 unidades, cor azul.	R\$ 511,80
12	Caneta esferografica azul - escrita 1,0mm com esfera de tungstênio. corpo hexagonal. tampa ventilada. cx com 50 unidades, cor azul.	R\$ 1.279,50

15	Caneta esferografica vermelha - escrita 1,0mm com esfera de tungstênio. corpo hexagonal. tampa ventilada. cx com 50 unidades, cor vermelha.	R\$ 512,80
16	Caneta esferografica vermelha - escrita 1,0mm com esfera de tungstênio. corpo hexagonal. tampa ventilada. cx com 50 unidades, cor vermelha.	R\$ 512,80
17	Capa para DVD - embalagem de papel para cds ou dvds com visor de plástico. dimensões (fechado): 13 x 13 x 0,5 dimensões (aberto): 52 x 17. material: papel kraft/ duplex 250 gramas. scrity	R\$ 12,00
24	Clipes nº 04 - metálico, em arame galvanizado de alta qualidade. embalagem com 100 unidades. acc	R\$ 158,00
25	Clipes nº 04 - metálico, em arame galvanizado de alta qualidade. embalagem com 100 unidades. acc	R\$ 197,50
26	Clipes nº 06 - metálico, em arame galvanizado de alta qualidade. embalagem com 100 unidades. brw	R\$ 177,60
27	Clipes nº 06 - metálico, em arame galvanizado de alta qualidade. embalagem com 100 unidades. brw	R\$ 296,00
38	Elástico de dinheiro - látex em borracha 1 kg p/ dinheiro nº18. fino. cor: amarelo. medidas aproximadas: (largura/ espessura/diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm. contém: 1200 unidades. peso: 1000 gramas. pr	R\$ 1.627,00
39	Elástico de dinheiro - látex em borracha 1 kg p/ dinheiro nº18. fino. cor: amarelo. medidas aproximadas: (largura/ espessura/diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm. contém: 1200 unidades. peso: 1000 gramas. pr	R\$ 48,81
56	Livro de ata 100 folhas - capa dura preta, folhas enumeradas, 20x29 cm, revestido de papel kraft, folhas offset.	R\$ 276,00
57	Livro de ata 100 folhas - capa dura preta, folhas enumeradas, 20x29 cm, revestido de papel kraft, folhas offset. tilibra	R\$ 165,60
60	Notas auto adesivas para recado coloridas com 100 folhas - medindo 76x76x10mm master	R\$ 280,00
61	Notas auto adesivas para recado coloridas com 100 folhas - medindo 76x76x10mm master	R\$ 700,00
66	Pasta polionda 20 mm - plástico alveolar coloridos medidas: 335 x 245 x 20 mm (comprimento x largura x altura), fechamento com elástico. cor: azul, amarelo, verde, vermelho. alaplast a	R\$ 1.424,00
67	Pasta polionda 20 mm - plástico alveolar coloridos medidas: 335 x 245 x 20 mm (comprimento x largura x altura), fechamento com elástico. cor: azul, amarelo, verde, vermelho. alaplast	R\$ 213,60
70	Pasta polionda 55 mm - plástico alveolar coloridos medidas: 335 x 245 x 55 mm (comprimento x largura x altura), fechamento com elástico. cor: azul, amarelo, verde, vermelho. alaplast	R\$ 168,40